



Proc. Administrativo 4.199/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 07/08/2025 às 09:17:08

Setores (CC):

EXEC, SEAD

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 - C.H.B DA SILVA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito **Moisés Jose de Andrade - EXEC**

Solicito deferimento do presente termo aditivo de contrato referente à prorrogação do prazo do contrato e reajuste de preços de acordo com o IPCA nos últimos doze meses.

Fico no aguardo do deferimento para dar continuidade ao processo.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Contrato_n_079_2023_Pregao_n_036_2023_Vigia_seguranca_municipio_ASSINADO_1DOC.pdf
REQUERIMENTO_CHB_SILVA.pdf

Proc. Administrativo 20- 601/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/08/2023 às 14:04:39

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD, SEAD-DSI

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda motorizada nos bens públicos do Município, e permanência de 01 vigia noturno diariamente no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_079_2023_Pregao_n_036_2023_Vigia_seguranca_municipio.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 079/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

PROCESSO Nº 083/2023

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA C.H.B DA SILVA – ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, doravante denominada contratada e de outro lado a empresa **C.H.B DA SILVA**, CNPJ 37.292.376/0001-27, situada na Rua Joaquim Evaristo, nº 72, Central Park, CEP:86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE BRANDÃO DA SILVA, portador do RG: 8573933-6 e do CPF: 071.726.189-12, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA MOTORIZADA NOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E PERMANENCIA DE 01 VIGIA NOTURNO DIARIAMENTE NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário referência(R\$)	Valor Total referência (R\$)
1	Prestação de Serviços de Ronda motorizada, táticas e preventivas em todos os prédios da prefeitura sendo: Praça Municipal Heinrich Schellworth, Paço Municipal, Escola Municipal Monteiro Lobato, CMEI João Paulo II, UBS Central, UBS (Unidade de Saúde da Família), Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Biblioteca Pública, Complexo Esportivo Amante Felipetto, Projeto Criança Feliz, CRAS, Assistência Social Urbano, Teatro Municipal de Rio Bom, Capela Mortuária, Ginásio Municipal de Rio Bom, dentro do perímetro urbano do município de Rio Bom, incluindo o Cemitério municipal. Horário das 22:00 as 06:00 de Segunda a Segunda, e 01 vigia Noturno, para atender o Pátio Municipal diariamente das 22:00 as 06: 00 horas da manhã.	Mês	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 66.000,00

R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, C.H.B DA SILVA, JOÃO PAULO BORGES LARISSA CASSIANE, JOELHO RAIMUNDO e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom-fdpc.com.br/verificacao/#DA8-4535-2065-56D8> e informe o código 4DA8-4535-2065-56D8





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2.1 A empresa vencedora fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com todas as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais resectivos.

2.2 Os quantitativos totais expressos representam previsão da Divisão requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentaria;

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
978	09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00	0
754	03.0104.12200042.007.3.3.90.39.05.00.00	0

3.2 - O pagamento dos serviços será pago mensalmente até o 10º (decimo) dia de cada mês, através de Nota Fiscal Eletrônica - NFe.

3.3 – O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência deste contrato, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou o presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

1º) Prestar os serviços especificados no presente contrato, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**;

2º) Cumprir integralmente os prazos de prestação dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE**; **3º)** Prestar os serviços especificados no presente contrato nos horários e condições estabelecidas pelo Município de RIO BOM;

4º) Utilizar pessoal devidamente habilitado para a integral prestação dos serviços especificados no presente contrato;

5º) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços especificados na presente ata, que não terão quaisquer vínculos empregatícios com **CONTRATANTE**;

6º) Não ceder, transferir, ou subcontratar (total ou parcialmente) o objeto deste contrato;

7º) Atender todas as condições descritas no Memorial Descritivo – Anexo I do Edital do certame Pregão nº 036/2023, ou seja: **Prestação de Serviços de Ronda motorizada, táticas e preventivas em todos os prédios da prefeitura sendo: Praça Municipal Heinrich Schellworth, Paço Municipal, Escola Municipal Monteiro Lobato, CMEI João Paulo II, UBS Central, UBS (Unidade de Saúde da Família), Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Biblioteca Pública, Complexo Esportivo Amante Felipetto, Projeto Criança Feliz, CRAS, Assistência Social Urbano, Teatro Municipal de Rio Bom, Capela Mortuária, Ginásio Municipal de Rio Bom, dentro do perímetro urbano do município de Rio Bom, incluindo o Cemitério municipal. Horário das 22:00 as 06:00 de Segunda a Segunda, e 01 vigia Noturno, para atender o Pátio de máquinas Municipal diariamente das 22:00 as 06: 00 horas da manhã.**

4.2 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

1º) Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente;

2º) Designar um supervisor para monitorar a execução dos serviços, ficando a disposição durante o recebimento do objeto;

3º) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira;

4º) Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas;

5º) Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.1 O FORNECEDOR, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão licitante, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis (Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como as estabelecidas no Edital do certame **Pregão n.º 036/2023**, ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão licitante, às seguintes penalidades, após o regular trâmite do processo administrativo, onde será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa:

advertência;

a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, que poderá ser aplicada conjuntamente com as demais penalidades descritas nos itens “c” e “d”;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo da **Secretaria Municipal de Administração** com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os serviços realizados.

6.2 Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais legais.

Fica determinado pela Secretaria Requisitante o servidor público **Sr. João Paulo Borges**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.718.819-80, para que se cumpra a função de gestor do presente contrato, servidor designado como fiscal de contratos pela portaria n.º 121/2023.

1 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste Edital, garantido o exercício do direito de prévia e ampla defesa.

3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de RIO BOM/PR, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato ou instrumento respectivo.

4. Pelo atraso no início da prestação dos serviços, observando-se as condições e os prazos previamente definidos, será aplicada à futura contratada multa moratória de 1% (hum por cento), por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) – correção de 10 dias de atraso - sobre o valor dos serviços que não foram executados independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela administração. **A partir do 11.º (décimo primeiro) dia passará a configurar inexecução contratual.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente CONTRATO vigorará por até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura de seu instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser cancelado, pela Administração, de plenodireito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1 O FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes do CONTRATO e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

8.1.2 Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração..

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO

9. Não será permitida a cessão, transferência ou a subcontratação (total ou parcial) do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o instrumento convocatório do **PREGÃO Nº 036/2023** e demais atos nele praticados e proposta do **FORNECEDOR**.

10.2 Fica eleito o foro do Município de Marilândia do Sul - PR para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Rio Bom, PR, 07 de agosto de 2023.

Moises Jose de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Carlos Henrique Brandão da Silva
C.H.B DA SILVA
CONTRATADO

João Paulo Borges
FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG13838708-9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, C H B DA SILVA, JOÃO PAULO BORGES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DA8-4535-2065-56D8> e informe o código 4DA8-4535-2065-56D8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DA8-4535-2065-56D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 07/08/2023 14:05:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ C H B DA SILVA (CNPJ 37.292.376/0001-27) em 07/08/2023 14:16:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PAULO BORGES (CPF 077.XXX.XXX-80) em 07/08/2023 14:23:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 07/08/2023 14:36:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 07/08/2023 15:21:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DA8-4535-2065-56D8>

C H B DA SILVA
CNPJ: 37.292.376/0001-27
TELEFONE: (43) 996220290
RIO BOM - PARANÁ

OFICIO Nº 001/2025

AO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A empresa CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37292376000127 por seu representante legal CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA, brasileiro, Casado em regime de Comunhão parcial de bens, Vigilante, natural da cidade de Apucarana - PR, nascido em 22/10/1989, RG nº 8573933-6 SESP-PR e CPF nº 071.726.189-12, com sede, residente e domiciliado na Rua Joaquim Evaristo, nº 72, Central Park, Rio Bom-PR, CEP nº 86830-000, vem neste ato manifestar interesse sobre o seguinte:

JUSTIFICATIVA DE PRORRGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

Continuidade dos serviços e interesse publico

A prorrogação contratual se mostra altamente vantajosa para o Município, considerando que a prestação de serviço vem sendo executada com alto padrão de qualidade, responsabilidade e efetividade, contribuindo diretamente para a segurança do patrimônio público e da população.

A presença ostensiva das rondas motorizadas tem gerado resultados expressivos na prevenção de atos de vandalismo, furtos e invasões, promovendo a integridade das instalações públicas e a tranquilidade da comunidade local.

A empresa tem cumprido integralmente todas as cláusulas contratuais, sem qualquer registro de irregularidade, e com elevado grau de profissionalismo por parte das equipes envolvidas. Além disso, foram realizados constantes aperfeiçoamentos operacionais, visando o aprimoramento dos protocolos de segurança e a resposta rápida a ocorrências.

Reajuste de Preços com Base no IPCA

Considerando o reajuste anual previsto contratualmente e em consonância com o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, art. 65, inciso II, alínea "d", e Lei nº 14.133/2021, art. 134, §2º, solicita-se o reajuste dos valores contratuais conforme o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Tal recomposição é essencial para que possamos continuar fornecendo um serviço de qualidade, mantendo a estrutura operacional e os custos envolvidos na execução do contrato, os quais foram impactados pelas variações inflacionárias do período.

Fundamentação Legal

Art. 57, II, da Lei 8.666/93: autoriza a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos.

Art. 65, §5º, da Lei 8.666/93: permite o reajuste para manter o equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 134 da Lei nº 14.133/2021: trata da recomposição de preços em contratos administrativos.

C H B DA SILVA
CNPJ: 37.292.376/0001-27
TELEFONE: (43) 996220290
RIO BOM - PARANÁ

Diante do exposto, solicitamos:

A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do término vigente;

A revisão dos valores contratuais com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, reajusta de 5,35% de acordo com os dados publicados pelo IBGE.

Reiteramos nosso compromisso com a excelência dos serviços prestados e com a segurança do Município de Rio Bom – PR, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Aproveito o ensejo para agradecer desde já agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

Rio Bom, 06 de agosto de 2025.



CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA
CNPJ: 37.292.376/0001-27

AO EXMO SR;
MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

Proc. Administrativo 1- 4.199/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/08/2025 às 09:17:47

segue ultimo termo aditivo

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

PRIMEIRO_TERMOS_ADITIVO_ASSINADO_1DOC.pdf

Proc. Administrativo 6- 3.849/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2024 às 17:45:19

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 - C.H.B DA SILVA.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PRIMEIRO_TERMO_ADITIVO_SEGURANCA_MUNICIPIO_CHB_PREGAO_N_036_2023_PRAZO_2_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA MOTORIZADA NOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E PERMANENCIA DE 01 VIGIA NOTURNO DIARIAMENTE NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo por seu Prefeito o Sr. Moisés José Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa **C.H.B DA SILVA**, CNPJ 37.292.376/0001-27, situada na Rua Joaquim Evaristo, nº 72, Central Park , CEP:86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE BRANDÃO DA SILVA, portador do RG: 8573933-6 e do CPF: 071.726.189-12, doravante denominado CONTRATADO, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 079/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/08/2024 até o dia 07/08/2025, com fundamento no Art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93, e valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para R\$ 5.754,10 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) mensal, passando o valor total do contrato de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para R\$ 69.049,20 (sessenta e nove mil quarenta e nove reais e vinte centavos), conforme solicitado pela empresa índice IPCA ano 2023 de 4,62%, com base em parecer jurídico em anexo ao processo e no Artigo 135 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 06 de agosto de 2024.

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

CARLOS HENRIQUE BRANDÃO DA SILVA
C.H.B DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG: 13838708-9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C508-F5EB-6044-022B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 06/08/2024 17:45:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 06/08/2024 17:47:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ C H B DA SILVA (CNPJ 37.292.376/0001-27) em 06/08/2024 19:06:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 07/08/2024 09:38:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C508-F5EB-6044-022B>



Proc. Administrativo 2- 4.199/2025

De: Moisés A. - EXEC

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Henrique D.

Data: 08/08/2025 às 13:06:46

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 - C.H.B DA SILVA.

Defiro a presente solicitação no que se refere ao prazo do contrato e ncaminhe-para o devido processo.

—

Moisés Jose de Andrade

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1230-8F61-51D7-142D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 08/08/2025 13:06:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1230-8F61-51D7-142D>

Proc. Administrativo 3- 4.199/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/08/2025 às 13:15:01

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

solicito parecer jurídico quanto a viabilidade do aditivo.

—

Leticia Ponciano Mello



Proc. Administrativo 4- 4.199/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/08/2025 às 14:35:57

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 - C.H.B DA SILVA.

PARECER JURÍDICO

Processo administrativo 3849/2024

Aditivo 4199/2025

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o requerimento de aditivo de prazo e valor, no contrato firmado com a empresa C.H.B DA SILVA, conforme especificações contidas no processo.

Primeiramente cumpre esclarecer que é legal o pedido eis que a lei e o próprio edital prevê a possibilidade, na nova lei de licitações, lei 141333/2021 em seu artigo 107 que fala o seguinte:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

No que tange ao valor aditivado, verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art. 135. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

- 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta esta



devidamente justificada, nos termos da Lei 14.33/2021

Desta forma, entendo que existe a previsão contratual e legal do solicitado, e o mesmo deve ser concedido nos moldes solicitados, entendendo não existir impedimento para o ato.

É o parecer.

Rio Bom, em 08/08/2025.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F800-6233-55CF-33A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 08/08/2025 14:36:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F800-6233-55CF-33A5>

Proc. Administrativo 5- 4.199/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 08/08/2025 às 14:36:33

Letícia Ponciano Mello - SEMFI-LICIT

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 6- 4.199/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/08/2025 às 14:59:04

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023.

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

SEGUNDO_TERMO_ADITIVO_AO_CONTRATO_N_079.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	08/08/2025 14:59:20	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
João Pedro Juliani Verolla...	08/08/2025 15:13:51	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Moisés Jose de Andrade	08/08/2025 16:32:14	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
	11/08/2025 15:46:21	1Doc	C H B DA SILVA CNPJ 37.292.376/0001-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6C0D-489A-EDCF-DD24**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA MOTORIZADA NOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E PERMANÊNCIA DE 01 VIGIA NOTURNO DIARIAMENTE NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo por seu Prefeito o Sr. Moisés José Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa **C.H.B DA SILVA**, CNPJ 37.292.376/0001-27, situada na Rua Joaquim Evaristo, nº 72, Central Park, CEP: 86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE BRANDÃO DA SILVA, portador do RG: 8573933-6 e do CPF: 071.726.189-12, doravante denominado CONTRATADO, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 079/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/08/2025 até o dia 07/08/2026. De acordo com o parecer jurídico em anexo ao processo na Lei 14.133/2021 em seu artigo 107..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 08 de agosto de 2025.

Moisés José de Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

Carlos Henrique Brandão Da Silva

C.H.B DA SILVA

Contratado

Letícia Ponciano Mello

CPF n. 071.424.945-90

Testemunha

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96

Testemunha

Assinado por 4 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e C H B DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C0D-489A-EDCF-DD24> e informe o código 6C0D-489A-EDCF-DD24





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C0D-489A-EDCF-DD24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 08/08/2025 14:59:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 08/08/2025 15:13:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 08/08/2025 16:32:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



C H B DA SILVA (CNPJ 37.292.376/0001-27) em 11/08/2025 15:46:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C0D-489A-EDCF-DD24>

Proc. Administrativo 7- 4.199/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2025 às 08:48:15

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

SEGUNDO_TERMOS_ADITIVO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA MOTORIZADA NOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E PERMANÊNCIA DE 01 VIGIA NOTURNO DIARIAMENTE NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito o Sr. Moisés José Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa **C.H.B DA SILVA**, CNPJ 37.292.376/0001-27, situada na Rua Joaquim Evaristo, nº 72, Central Park, CEP: 86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE BRANDÃO DA SILVA, portador do RG: 8573933-6 e do CPF: 071.726.189-12, doravante denominado CONTRATADO, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 079/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/08/2025 até o dia 07/08/2026. De acordo com o parecer jurídico em anexo ao processo na Lei 14.133/2021 em seu artigo 107..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 08 de agosto de 2025.

Moisés José de Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Carlos Henrique Brandão Da Silva

C.H.B DA SILVA
Contratado

Letícia Ponciano Mello

CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96
Testemunha

Assinado por 4 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e C H B DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C0D-489A-EDCF-DD24> e informe o código 6C0D-489A-EDCF-DD24





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C0D-489A-EDCF-DD24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 08/08/2025 14:59:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 08/08/2025 15:13:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 08/08/2025 16:32:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ C H B DA SILVA (CNPJ 37.292.376/0001-27) em 11/08/2025 15:46:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C0D-489A-EDCF-DD24>

Proc. Administrativo 4.278/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 12/08/2025 às 08:55:47

Setores (CC):

EXEC, SET.COMPRAS

Prezados,

Termo aditivo pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

SEGUNDO_TERMOS_ADITIVO_chb_ASSINADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA MOTORIZADA NOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E PERMANÊNCIA DE 01 VIGIA NOTURNO DIARIAMENTE NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito o Sr. Moisés José Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa **C.H.B DA SILVA**, CNPJ 37.292.376/0001-27, situada na Rua Joaquim Evaristo, nº 72, Central Park, CEP: 86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE BRANDÃO DA SILVA, portador do RG: 8573933-6 e do CPF: 071.726.189-12, doravante denominado CONTRATADO, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 079/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/08/2025 até o dia 07/08/2026. De acordo com o parecer jurídico em anexo ao processo na Lei 14.133/2021 em seu artigo 107..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 08 de agosto de 2025.

Moisés José de Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

Carlos Henrique Brandão Da Silva

C.H.B DA SILVA

Contratado

Letícia Ponciano Mello

CPF n. 071.424.945-90

Testemunha

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96

Testemunha

Assinado por 4 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e C H B DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C0D-489A-EDCF-DD24>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C0D-489A-EDCF-DD24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 08/08/2025 14:59:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 08/08/2025 15:13:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 08/08/2025 16:32:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



C H B DA SILVA (CNPJ 37.292.376/0001-27) em 11/08/2025 15:46:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C0D-489A-EDCF-DD24>

Proc. Administrativo 8- 4.199/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 12/08/2025 às 08:56:11

Setores (CC):

EXEC, SEAD

—

Leticia Ponciano Mello